

B127-



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 22/2022

PROPOSTA

Nº 765 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 26/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3663/2022

Assunto: Processo N.º328/22 Titular do Processo: SERGIO FILIPE FONTES

Requerimento N.º :7169/22

Requerente: SERGIO FILIPE FONTES

Local: RUA PAULO DA GAMA LOTE 84

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:7/10/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, abrigo automóvel, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 3532 da União das Freguesias de Azeitão, com a área registada de 490,50m2.

Pretende o requerente, a construção de moradia unifamiliar, com 2 pisos, com 246,64m2 de STP, e ainda não contabilizados para efeitos da STP, abrigo automóvel com a área de 48,70m2, alpendre com a área de 8,70m2, piscina com a área de 31,68m2 e 37,19m3 de volume, e muro de vedação confinante com arruamentos públicos.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 246,64m² = 11 098,80€

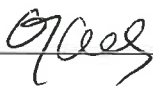
Taxa Piscina = 9,95€ x 37,19m³ = 370,04€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 10123/21, de 17/22/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



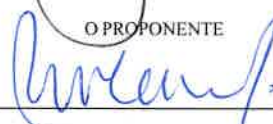
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PEL ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

